

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de abril de 1986.

FRANCO MONTORO

Adriano Murgel Branco, Secretário dos Transportes

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 30 de abril de 1986.

LEI N.º 5.082, DE 30 DE ABRIL DE 1986

Dá a denominação de "Mary Moraes" à Escola Estadual de 1.º Grau Super Quadra Morumbi, no Subdistrito de Campo Limpo, na Capital

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Mary Moraes" a Escola Estadual de 1.º Grau Super Quadra Morumbi, no Subdistrito de Campo Limpo, na Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de abril de 1986.

FRANCO MONTORO

Luiz Carlos Bresser Pereira,
respondendo pelo expediente
da Secretaria da Educação

Luiz Carlos Bresser Pereira,
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 30 de abril de 1986.

LEI N.º 5.083, DE 30 DE ABRIL DE 1986

Dá a denominação de "Dom Pedro Villas Bôas de Souza" à Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Brasil, em Embu-Guaçu

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Dom Pedro Villas Bôas de Souza" a Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Brasil, em Embu-Guaçu.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de abril de 1986.

FRANCO MONTORO

Luiz Carlos Bresser Pereira,
respondendo pelo expediente
da Secretaria da Educação

Luiz Carlos Bresser Pereira,
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 30 de abril de 1986.

LEI N.º 5.005, DE 14 DE ABRIL DE 1986

Institui o Sistema de Conservação do Solo e Água no Estado de São Paulo

Retificação

Artigo 4.º — na 2.ª linha

onde se lê:

...em áreas prioritárias do Estado,...

leia-se:

...em áreas prioritárias do Estado,...

Artigo 6.º — na 2.ª linha

onde se lê:

...ao uso agrossilvo-pastoril, em...

leia-se:

...ao uso agro-silvo-pastoril, em...

LEI N.º 5.008, DE 14 DE ABRIL DE 1986

Dá a denominação de "José Arias Vasques" ao trevo do cruzamento das Rodovias SP-300 e Dr. Eliezer Montenegro Magalhães

Retificação

Artigo 1.º — na 2.ª linha

onde se lê:

...Rodovia Rondon e Eliezer Montenegro Magalhães,...

leia-se:

...Rodovia Rondon e Eliezer Montenegro Magalhães,...

LEI N.º 5.050, DE 22 DE ABRIL DE 1986

Dá a denominação de "Joaquim Reis" à Delegacia de Polícia e à Cadeia Pública, em Martinópolis

Retificações

onde se lê:

...saber que a Assembléia...

leia-se:

Faço saber que a Assembléia...

Artigo 2.º — na 1.ª linha

onde se lê:

...em vigor na data...

leia-se:

...em vigor na data...

DECRETOS

DECRETO N.º 25.097, DE 30 DE ABRIL DE 1986

Autoriza a SUCEN — Superintendência de Controle de Endemias, em caráter excepcional e pelo prazo de seis meses, contratar pessoal para combate ao mosquito Aedes Aegypti

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

Considerando a situação emergencial provocada pela presença do mosquito Aedes Aegypti e a constatação de uma epidemia de Dengue no Estado do Rio de Janeiro, com risco da introdução da doença no Estado de São Paulo,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em caráter excepcional, e pelo prazo de 6 (seis) meses, a Superintendência de Controle de Endemias — SUCEN, a contratar no regime da Legislação Trabalhista, 18 Auxiliares de Laboratório, 3 Biologistas, 2 Contínuos-Porteiros, 147 Desinfetizadores, 2 Educadores de Saúde Pública, 2 Engenheiros I, 13 Escriturários, 1 Estatístico, 3 Mecânicos, 3 Médicos I, 64 Motoristas, 1 Motorista de Barco, 3 Operadores de Terminal de Computador I, 10 Serventes, 3 Técnicos de Laboratório, 4 Vigias e 20 Visitadores Sanitários, sem observância do disposto no Decreto n.º 21.872, de 6 de janeiro de 1984.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de abril de 1986.

FRANCO MONTORO

João Yunes, Secretário da Saúde

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 30 de abril de 1986.

Resolução SG-108, de 29-4-86

Doação de sucata, declarada inservível pela Secretaria da Educação e arrolada para Divisão Estadual de Material Excedente

Retificação

Artigo 1.º —

IV —

a) —

i —

onde se lê: 1.1 — EEPG Pr g.º Zulenka Rapchan — ...

leia-se: 1.1 — EEPG Profa. Zulenka Rapchan — ...

V —

a) —

i —

onde se lê: 1.1 — EESG Antonio Devisate — DE Marília.

leia-se: 1.1 — ETESG Antonio Devisate — DE Marília.

IMPrensa Oficial do Estado

Despachos da Comissão de Julgamento de Licitações

Processo — M.I. 10/86.

Licitação — Coleta de Alienação 04/86.

Objeto — Venda de 2 veículos marca Chevrolet, modelo Opala e 1 veículo marca Ford, modelo Corcel Belina.

A Comissão de Julgamento de Licitações — C.J.L. resolve revogar a Coleta de Alienação 04/86, considerando que, mesmo prorrogando o prazo para abertura dos envelopes-proposta de 16-4-86 para 25-4-86, acudiu apenas um interessado, apresentando proposta inferior à oferta mínima.

Processo — M.I. 012/86.

Licitação — Coleta de Alienação 06/86.

Objeto — Aparas mistas de papel resmado. Capa kraft de bobina, Aparas brancas de papel resmado. Papel jornal nacional. Canudo de papelão. Papel de arquivo fragmentado. Papel jornal lixo das oficinas. Capa kraft de resma e Jornal de Arquivo e descarte.

A Comissão de Julgamento de Licitações (C.J.L.), após análise das propostas, resolve adjudicar os itens da Coleta de Alienação 06/86, observado o critério de maior oferta, à vista, em partes a saber:

item 1 ao proponente 7 — Fonapal Fornecedora Nacional de Papéis e Aparas Ltda.;

itens 2, 3, 5, 6 e 9 ao proponente 4 — Aparas de Papel Tietê Ltda.;

item 4 ao proponente 6 — Manos Com. de Aparas de Papel Ltda.;

item 7 ao proponente 1 — Aparas Villena Ltda.;

item 8 ao proponente 5 — Depósito de Aparas San Remo Ltda.

Resolve, ainda, desclassificar a proposta de Somafal Sociedade de Comércio de Papéis Ltda. (itens 1, 4 e 5) e Aparas Villena (itens 1, 2, 3, 5, 8 e 9), consoante estabeleceu o subitem 5.4 — letra "c" das Condições Específicas.

Processo — SC 1.092 a 1.093.

Licitação — Coleta 40/86.

Objeto — 1 — Papel autocopiativo (CFB) receptor transmissor, cor canário, 66x96 cm (SINCARBON); 2 — Papel autocopiativo (CFB) receptor transmissor, verde 66x96 cm (SINCARBON); 3 — Papel autocopiativo (CFB) receptor transmissor, rosa, 66x96 cm (SINCARBON); 4 — papel kraft pardo 80g/m2, formato 80x120 cm.

A Comissão de Julgamento de Licitações — C.J.L., após análise das propostas, com base no parecer técnico de fls. 31, desclassifica o item 4 das proponentes 5 — Buonanno S/A Distr. de Papéis e 6 — Plexpel Com. e Ind. de Papel Ltda., cujas amostras apresentadas foram reprovadas e resolve adjudicar o objeto da Coleta 40/86, em partes a saber: itens 1, 2 e 3 ao proponente 6 — Plexpel Com. e Ind. de Papel Ltda., e item 4 ao proponente 3 — Papéis Madi S/A Com. Ind. Importação, observado o critério de menor preço.

Processo — SC-1.118.

Licitação — Coleta 42/86.

Objeto — Papel de transferência fotomecânica negativo e receptor formato 29 x 31 x 42 x 46 cm e produto químico ativador.

A Comissão de Julgamento de Licitações — C.J.L., com base no parecer técnico de fls. 24 e após análise das propostas, resolve adjudicar o objeto da Coleta 42/86, observado o critério de menor preço ao proponente 3 — Marjori Com. Imp. e Representações Ltda.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE SÃO PAULO

Despacho do Superintendente

Homologando as seguintes adjudicações:

Proc. 1.011/86-1 — TP. 527/86 — Ped. de ácido láctico, ácido úrico etc. — Quimira Com. e Ind. Química S/A, p/ os itens 1, 3, 6, 7 e 10; Celm Cia. Equipamentos de Labs. Modernos p/ os itens 4, 5 e 8; Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S/A, p/ o item 9. Cancelado o item 2.

JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMISSÃO JULGADORA

Adjudicação

Proc. 1.138/86-1 — TP. 571/86 — Ped. de cortador esterilizado p/ bico de ampola — Laboratórios B. Braun S/A, p/o item único.

Justiça

Secretário

José Carlos Dias

GABINETE DO SECRETÁRIO

Extrato do Termo Reti-Ratificação de Convênio

Contratante — Secretaria da Justiça

Contratadas — Prefeitura do Município de Araçatuba e 28.ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil

Finalidade — Prestação de Serviços de Assistência Judiciária gratuita, no âmbito criminal

Valor Mensal — Cz\$ 1.800,00

Vigência — A partir de 1.º-4-85

Recursos — Unidade de Despesa — 17.01.01, Subelemento Econômico 3223-30

Categoria de Programação — 02.04.0212-234

Data da assinatura — 7-5-85

Proc. SJ-222.082/85

Julgamento de Licitação

Proc. SJ 228.787/86. Tomada de Preços 01/86, contratação dos serviços de vigilância das instalações da Seção de Transportes.

Decisão da Comissão Julgadora: À vista da manifestação da Comissão de Vistoria da SR/Departamento de Polícia Federal de São Paulo, decide inabilitar as empresas Columbia-Vigilância e Segurança Patrimonial Ltda. — Empresa de Segurança Bancária Califórnia Ltda., além da Empresa Offício Serviços Gerais Ltda., já inabilitada.

DIRETORIA GERAL

COMISSÃO DA LEI DE GUERRA

Comunicado CLG 13/86

Nos termos do § 1.º do art. 5.º do Regimento Interno desta CLG, ficam convocados os requerentes abaixo relacionados para assistirem à sessão onde serão levados a julgamento abaixo. A sessão terá lugar às 14 h de 7-5-86, (quarta-feira), à rua Dr. Oscar Cintra Gordinho, 243, Glicério, sendo que cada interessado, antes da decisão disporá de até 15 minutos para por si ou por seu advogado, inscrito na OAB e com procuração nos autos, fazer a sustentação oral de seu pedido. Ficam cientes os convocados de que na hipótese de não haver tempo suficiente para decidir sobre todos os requerimentos, na sessão ora programada serão estas decisões adiadas para a sessão subsequente, cuja data será estabelecida, pelo Presidente no mesmo local e horário.

Relação dos Interessados Convocados: Prs. CLG 2.418/84 Luiz Assis, 2.427/84 Walfro Tollio, 2.513/84 João Meira, 2.514/84 Waldemar Francisco do Amaral, 2.516/84 Nelson Gonelli, 2.539/84 Afonso Gomes da Cruz, por sua viúva Dolores Ruiz da Cruz, 2.538/84 Ulysses Pinheiro Miranda, 2.537/84 Adamastor Carneiro, 2.536/84 Ruy de Oliveira, 2.532/84 Gerônimo Moreira Paim, por sua viúva Odila Gregório Paim, 2.531/84 Saul Joaquim de Oliveira, 2.517/84 Julieta Selli de Melo, 2.518/84 Paulo Vasconcellos, 2.533/84 João Pariz, 2.519/84 Adauto Aurélio de Castro, 2.520/84 Paulo Belmiro de Godoy e Vasconcellos, 2.521/84 Melchades Antunes de Moraes, 2.522/84 Newton Matuck, 2.524/84 Acrísio Vaz da Silva, 2.525/84 Aniceto Martins, por sua filha Darcy Martins e 2.526/84 José Arthur da Silva, 2.530/84 Francisco Pereira Barbosa, por seu filho Roberto Pereira Barbosa.

Comunicado CLG 14/86

Estamos comunicando aos interessados abaixo que este Colegiado, em sessões de 30-4-86, proferiu as seguintes decisões:

I — 1.ª sessão

Deferidos: 2.488/84 — Joel Ferreira Campos; 2.491/84 — Donelli Colli; 2.494/84 — Onélia Martins Rodrigues, viúva de Celestino Rodrigues; e 2.498/84 — Hilário Vestino.

II — 2.ª sessão

a) Deferidos: 2.497/84 — Boaventura César Lago; 2.502/84 — João Leandro de Lima; e 2.508/84 — Alancardel Ordonhes; b) Colocados em diligência: 2.511/84 — Gilda Gonçalves, filha de Benedito Gonçalves; e 2.556/84 — Albérico Tiné da Silva; c) Indeferido: 2.503/84 — Antonio Luiz Filho.

Aos interessados constantes deste comunicado, que tiveram seus pedidos deferidos, informamos que o Presidente desta Comissão, de ofício, recorrerá de tais deferimentos ao Secretário da Justiça, em consonância com prescrições do art. 8.º do Decreto 8.149/76.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portaria GPG 27, de 29-4-86

O Procurador Geral do Estado, de conformidade com o Decreto 6.302, de 13 de junho de 1975, regulamentado pela Portaria GPG 22, de 30 de novembro de 1983, que consolidou as Portarias GPG 279/75, 1/78, 4/80 e 13/83.

Considerando que a outorga do Prêmio instituído pelo art. 1.º do Decreto 6.302, de 13 de junho de 1975, no corrente ano, se refere

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário

Luiz Carlos Bresser Pereira

Despacho do Governador, de 23-4-86

Retificação do D.O. de 24-4-86

Nos Processos SPS abaixo indicados, sobre benefícios da Lei 1.890/78, a participantes da Revolução Constitucionalista de 1932: ... Maria Tereza Junqueira Jardim ..., onde se lê: 1448-85 Francisco Ferreira Rangel Filho ..., leia-se: 1448-85 Francisco Pereira Rangel Filho ...

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SG. 111, de 30-4-86

Autoriza o afastamento de funcionário e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 1.º, inciso VII, do Decreto 24.688, de 4 de fevereiro de 1986, resolve:

Artigo 1.º — Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Médicos, funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atividades se relacionem com o objetivo do convênio, para participarem do 2.º Curso de Reciclagem em Cardiologia, a ser realizado no período de 30 de junho a 4 de julho de 1986, na cidade do Rio de Janeiro - RJ.

Artigo 2.º — Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3.º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5.º do referido decreto.

Artigo 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução SG-94, de 17-4-86

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

Retificação do D.O. de 18-4-86

Artigo 1.º — ...

onde se lê: V Congresso de Psicodrama, ...

leia-se: V Congresso Brasileiro de Psicodrama, ...